**Servidores UFMG: Colegiado Executivo emitiu comunicado sobre o fluxo para avaliação de alteração de jornada**

**COMUNICADO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HC-UFMG SOBRE: FLUXO PARA AVALIAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES REFERENTE À CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL/FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS – fev/2021**

Considerando que desde setembro/2020 estamos em procedimento de implantação do ponto eletrônico dos servidores RJU/UFMG no Hospital;

Considerando que desde dezembro/2020 estamos com o registro de ponto 100% online na plataforma de ponto eletrônico da UFMG;

Considerando a necessidade de **definição de fluxo**para a condução de alterações de jornada de servidores tanto para iniciarem a jornada especial/flexibilizada de 30 horas como para retornarem à jornada regular de 40 horas;

Considerando que os servidores RJU/UFMG do Hospital com concessão de jornada especial/flexibilizada de 30 horas terão Portaria publicada pela Reitoria da UFMG constando a autorização para a concessão dessa jornada e que somente poderá haver mudança de jornada mediante nova publicação dessa Portaria;

Considerando que a referência para consulta de servidores e Unidades autorizados à prática da concessão de jornada especial/flexibilizada 30 horas no Hospital é o link do Portal da Transparência no site do HC-UFMG, vide: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/acesso-a-informacao/servidores/escalas-flexibilizadas>;

Considerando que a condução de fluxos e autorização de jornada especial/flexibilizada de 30 horas é avaliada pela Comissão de 30 horas do Hospital;

O Colegiado Executivo do Hospital informa o **fluxo interno para fins de avaliação de alteração de jornada de trabalho referente à concessão da jornada especial/flexibilizada de 30 horas** desde 01/02/2021:

1) O servidor com demanda de alteração da jornada de trabalho referente à jornada especial/flexibilizada de 30 horas**- a) iniciar ou retornar à concessão da jornada especial/flexibilizada de 30 horas**ou**b) reverter à jornada regular de 40 horas -**  deverá apresentar solicitação, via e-mail ou documento físico, à supervisão técnica e chefia da Unidade.

2) Após elaboração **da nova escala de trabalho, a chefia da Unidade deverá abrir processo no SEI UFMG, no prazo de até 5 dias úteis,** apresentando a situação em OFÍCIO, anexando a solicitação do servidor e a escala de trabalho da Unidade que incluirá o servidor na nova condição de sua jornada semanal de trabalho.**Tramitar** o processo à HCL-DIVGP-HCL-GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS-CHEFIA.

3) **A DIVGP avaliará** se as condições apresentadas estão conforme os requisitos vigentes na Resolução 03/2015 do Conselho Universitário da UFMG e nas Deliberações do Conselho Diretor do HC/UFMG, para fins de concessão da jornada especial/flexibilizada de 30 horas.

Até o 5º dia útil do mês subsequente à solicitação, a DIVGP **encaminhará para avaliação e deliberação da Comissão de 30 horas.**

**A Comissão de 30 horas se reunirá mensalmente, sob demanda,**para avaliar e deliberar sobre as solicitações. Processos deferidos serão tramitados à PRORH por meio da DIVGP.

Caso haja pendências que impossibilitem a análise da concessão ou retorno para a jornada especial/flexibilizada, será feito despacho para a supervisão e chefia da Unidade tomar as providências e se manifestar no prazo de até 5 dias úteis.

4) **A solicitação pelo servidor junto à sua supervisão técnica ou chefia da Unidade** para obter a concessão da jornada especial/flexibilizada de 30 horas ou reversão para a jornada regular de 40 horas deverá ser formalizada nos seguintes meses:

**- Fevereiro**

**- Maio**

**- Agosto**

**- Novembro**

5) A supervisão técnica e a chefia da Unidade, bem como o servidor deverão aguardar a autorização e nova Portaria da Reitoria da UFMG para iniciar a nova jornada de trabalho.

6) As áreas que não têm a concessão da jornada especial/flexibilizada de 30 horas aprovada poderão enviar o pedido solicitando análise da Comissão de 30 horas sobre a viabilidade de inclusão.

A solicitação deve ser elaborada pelos servidores em conjunto com a supervisão técnica e chefia da Unidade, contendo justificativa e proposta da escala.

A avaliação de concessão de jornada especial/flexibilizada de 30 horas para novas áreas será submetida ao Conselho Diretor para aprovação e, posteriormente, seguirá o fluxo junto à PRORH UFMG.

7) Os servidores que fizeram a solicitação até a data da publicação deste fluxo, terão seus pedidos analisados pela Comissão de 30 horas mesmo sem tramitação via SEI UFMG.

8) Casos omissos aos constantes no presente fluxo ou situações de excepcionalidade referente à jornada especial/flexibilizada de 30 horas serão avaliados junto à Comissão de 30 horas e Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFMG.

**Quarta-Feira, 24 Fevereiro, 2021 - 10:13**

[**Voltar**](javascript:history.back(-1))